DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Município de Caiabu-SP
Rua Henrique Pedro Ferreira, 282, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE • CMDCA Caiabu - SP.

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

RESOLUÇÃO N. 04/2019 do CMDCA –CAIABU-SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência assegurado pela Lei municipal nº. 163/2011, Lei municipal nº 176/2011 ,Lei municipal nº 244/2015; e Lei Federal nº. 8.069/90. Foi eleito um Conselheiro Tutelar suplente, em ordem classificatória;

RESOLVE:

Artigo 1o - **Convocar** as Conselheiras suplente eleita em ordem classificatória abaixo relacionadas para substituir as Conselheiras Tutelar **Regiane Xavier Pereira** e **Elaine Rodrigues Costa Neves no período de afastamento para concorrer ao Processo de Recondução do Conselho Tutelar mandato 2020 a 2023** a contar do dia 01/08/2019 até o retorno da titular.

Nº	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	TIELY FERNANDA GUEDES DA MOTA	46.220.548-7	06º
02	PATRICIA ALVES SANTANA	47.571.629-2	07º
03	DANIELA BARBOSA HONORATO	33.542.732-7	08º
04	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	45.260.103-4	09º

Deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caiabu , até o dia 31 de Julho de 2019, das 8h às 11 h, e das 13h ás 17h para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

b) Cópia da Cédula de Identidade ;

c) Cópia do CPF;

Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente

Município de Caiabu-SP

Rua Henrique Pedro Ferreira, 282, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000

c) Cópia do CPF;

d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

f) Cópia do comprovante de escolaridade

g)Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Art.2º– A candidata suplente da vaga que não comparecer até o dia 31 de Julho de 2019, das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs e das 17:00hs, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

Artigo 3º - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caiabu ate a data e horários supra informada, para tomar posse.

Artigo 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Caiabu, 25 de Julho de 2019

Maria José Serra Mota

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente

Município de Caiabu-SP

Rua Henrique Pedro Ferreira, 282, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000

c) Cópia do CPF;

d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

f) Cópia do comprovante de escolaridade

g)Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Art.2º– A candidata suplente da vaga que não comparecer até o dia 31 de Julho de 2019, das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs e das 17:00hs, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

Artigo 3º - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caiabu ate a data e horários supra informada, para tomar posse.

Artigo 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Caiabu, 25 de Julho de 2019

Maria José Serra Mota

Presidente do CMDCA